



NOTA INFORMATIVA

APOIOS A ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMISSÕES DE FESTAS 2020

O Município de Vila do Porto informa que, atendendo à necessidade de gerir, atempadamente, as verbas destinadas para apoio a todas as Entidades Associativas, numa lógica integrada destas mesmas verbas com as diferentes áreas da responsabilidade do Município e de programar com a devida antecedência os trabalhos e disponibilidade dos equipamentos de apoio logístico pertencentes ao Município (de que são exemplo as tendas, palcos, aparelhagens, mesas, viaturas, autocarro), **encontra-se a título experimental a introduzir algumas alterações no que concerne à gestão do processo dos apoios para 2020**, quer financeiro, quer logístico a todas as Entidades Associativas e Comissões de Festas.

Todas as Entidades Associativas e Comissões de Festas terão que entregar um **Plano de Atividades até 28 de fevereiro de 2020**, sendo que a sua não entrega inviabiliza qualquer atribuição de apoio, bem como cumprir com um conjunto de critérios, nomeadamente:

Entidades Associativas

Apoio Financeiro:

- O Apoio financeiro a disponibilizar será mediante a celebração de um contrato-programa;
- A primeira tranche do apoio será no valor de 70% após o ato da assinatura;
- A segunda tranche do apoio será de 30% e ficará condicionada aos seguintes pressupostos:
 - > Entrega de um Relatório da Atividades anual, tendo como data limite 15 de novembro de 2020, o qual corresponderá a 5% do valor total da última tranche;
 - > Participação, se solicitado e dentro da área de intervenção de cada Entidade Associativa, em 3 eventos organizados pelo Município, o qual corresponderá a 7,5% do valor total da última tranche. Por cada evento que não participe é descontado 2,5% do valor total da última tranche;
 - > As entidades que não tenham sido convocadas para participar recebem os 7,5% correspondentes ao valor total da última tranche;

- > A entidade que na organização dos seus eventos adira à estratégia ambiental municipal de eliminação dos plásticos descartáveis e correto acondicionamento dos resíduos, bem como a sua efetiva separação nos ecopontos corretos, recebe 12,5% do valor total da última tranche;
- > A entidade que não organize eventos que se sobreponham aos organizados pelo Município recebe 5% do valor total da última tranche.

Os Serviços do Município de Vila do Porto, nas suas diversas áreas de competência, efetuarão o respetivo acompanhamento e informarão o Executivo, por escrito, com evidências, do cumprimento.

Apoio Logístico:

- No Plano de Atividades a entregar até 28 de fevereiro de 2020 deve constar em pormenor o apoio logístico pretendido, quais os equipamentos que necessitam e as respetivas datas. A sua não entrega inviabiliza qualquer atribuição de apoio;
- Nas datas coincidentes com os eventos do Município, Festas de Freguesia, Festa do Senhor Santo Cristo, Festa de São Pedro Gonçalves, Festival Maré de Agosto, Festival Maia Folk e Festival Santa Maria Blues não será atribuído qualquer apoio logístico;
- Nas restantes datas disponíveis só será concedido apoio logístico a uma entidade por fim-de-semana, sendo selecionado o evento do Plano de Atividades entregue primeiro, em caso de igualdade serão ouvidas as entidades envolvidas e em caso de desacordo o apoio será decidido em reunião de Câmara.

Isenção de Taxas:

- Em anexo ao Plano de Atividades a entregar até 28 de fevereiro de 2020 deve constar o Pedido de Isenção de Taxas para os respetivos eventos;
- Não serão concedidas Isenções de Taxas para eventos nas datas coincidentes com os eventos do Município, Festas de Freguesia, Festa do Senhor Santo Cristo, Festa de São Pedro Gonçalves, Festival Maré de Agosto, Festival Maia Folk e Festival Santa Maria Blues.

Comissões de Festas

Apoio Financeiro:

- O apoio financeiro a disponibilizar será mediante a celebração de um contrato-programa;
- A primeira tranche do apoio será no valor de 70% após o ato da assinatura;
- A segunda tranche do apoio será de 30% e ficará condicionada à adesão por parte da Comissão de Festas da estratégia ambiental municipal de eliminação dos plásticos descartáveis e correto acondicionamento dos resíduos, bem como a sua efetiva separação nos ecopontos corretos.

Apoio Logístico:

- No pedido de apoio a entregar até 28 de fevereiro de 2020 deve constar em pormenor o apoio logístico pretendido, quais os equipamentos que necessitam e as respetivas datas. A sua não entrega inviabiliza qualquer atribuição de apoio.

Isenção de Taxas:

- Em anexo ao Plano de Atividades deve constar o Pedido de Isenção de Taxas para os respetivos eventos;

As Entidades Associativas e Comissões de Festas que já entregaram o Plano de Atividades devem entregar uma adenda ao mesmo, fazendo cumprir, em condições de igualdade, os critérios estabelecidos pelo Município.

Para mais informações e/ou esclarecimentos deverão contactar o Município através do telefone 296 820 001 / 006 ou do correio eletrónico gabcom@cm-viladoporto.pt

